



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ofício/nº 002/2023/SC

Imperatriz – MA, 01 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente
Nesta.



Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.226.183/0001-60, para à Aquisição de Impressora Multifuncional, Xerox Versa Link, Laser A3 Color, Série C7100 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a manutenção de portas e janelas é de R\$ 17.430,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta reais).

DA ESCOLHA DA EMPRESA:

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Conforme demonstrado em anexo, foi realizada uma pesquisa de preços, solicitado por esta Casa Legislativa, e a empresa OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, ofertou a proposta mais vantajosa, em seguida foi solicitado a proposta e os documentos em anexo, onde ficou demonstrado que a empresa está apta para a contratação.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:



O processo se justifica pela necessidade de contratação de empresa para o fornecimento da Impressora Multifuncional, Xerox Versa Link, Laser A3 Color, Série C7100, devido à grande demanda que esta Casa Legislativa possui em decorrência das atividades administrativas e parlamentares desenvolvidas, visto que é de ordem essencial e não deverá sofrer interrupções.

SEGUE ANEXO:

- Orçamento de mercado com detalhamento dos serviços;
- Proposta de Preços e Documentos apresentados pela empresa;
- Informação orçamentária;
- Minuta do Contrato.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

SOLICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Seg, 30/01/2023 08:57

Para: Leonardo Castro <leodc.for@gmail.com>;pontoeletrico@pontoeletrico.com
<pontoeletrico@pontoeletrico.com>;jorge nascimento <jppapelaria.com@hotmail.com>

1 anexos (83 KB)

SOLICITAÇÃO E PREÇOS - Multifuncional.doc;

PREZADO(S) SENHOR(ES),

VENHO SOLICITAR ORÇAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



Re: SOLICITAÇÃO

Leonardo Castro <leodc.for@gmail.com>

Seg, 30/01/2023 13:00

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Boa tarde,

Segue anexa cotação.

Atc,

Leonardo

Em seg., 30 de jan. de 2023 às 08:57, DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ

<departamentocomprasmitz@outlook.com> escreveu:

PREZADO(S) SENHOR(ES),

VENHO SOLICITAR ORÇAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO,
CONFORME ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



Atenciosamente,

Leonardo Castro

Fortaleza Comércio e Serviços

Rua Símpcio Moreira, 1252 B - Centro - Imperatriz/MA

(99) 9 9979-1535 (CLARO - WHATSAPP)

A
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o item abaixo relacionado, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Impressora Multifuncional, Xerox VersaLink, Laser A3 Color, Serie C7100:</p> <p>Funções standard: Nuvem, Cópia, E-mail, Impressão, Digitalização</p> <p>• Funções opcionais: Finalização, Fax Direto, Wireless Network Adapter Kit, Leitor Xerox de cartões RFID integrado</p> <p>• Volume de impressão mensal recomendado: Até 5.500 páginas</p> <p>• Ciclo de trabalho: Até 87.000 imagens/mês</p> <p>• Tempo de saída da primeira cópia: Apenas 9 segundos em cores / 6,9 segundos em preto e branco</p> <p>• Tempo de saída da primeira impressão: Apenas 9,4 segundos em cores / 7,2 segundos em preto e branco</p> <p>• Saída frente e verso: Standard</p> <p>Cópia:</p> <p>• Resolução de cópia máxima: 600 x 600 dpi</p> <p>• Funções de cópia: Anotações (números de página, comentários, carimbo da data, carimbo Bates) (requer HDD), Supressão Automática do Fundo, Cópia de livros com eliminação do centro, Criação de booklets (requer HDD), Separação, Controle de escuridão, Eliminação de margens, Cópia de cartão ID, Deslocação de imagem, Várias páginas numa folha, Tipo Original, Redução/Ampliação 25% - 400%, Cópia de . Amostra, Nitidez</p> <p>Impressão:</p> <p>• Funções de Impressão: Predefinições da Aplicação, Estado bidireccional em tempo real, Criação de folhetos, Modo Rascunho, Identificação de trabalhos, Monitorização de trabalhos, Impressão pessoal, Impressão de USB, Conjunto de amostras, Trabalho</p>	UNI	01	XEROX C7100	R\$ 17.430,00	R\$ 17.430,00

FLS. 5

CPL

guardado, Escala, Impressão segura, Introdução de páginas em branco, Gravar e recuperar definições do driver, Impressão frente e verso (predefinida), Xerox Definições do driver Earth Smart

- Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 Qualidade de imagem
- Linguagens de Descrição de Página (PDL): HP-GL, JPEG, PCL 5c, 6, PDF, TIFF, XPS (opcional: Adobe PostScript 3)
- Impressão móvel: PrintByXerox App, Apple AirPrint, Google Cloud Print, Certificado pela Mopria, Mopria Print Service Plug-in for Android, Xerox Print Service Plug-in for Android
- Impressão Móvel (opcional): Gerenciamento de Impressão Xerox e Serviço Móvel, Suite de Impressão Xerox e Suite Móvel
- Memória de Impressão (standard): 4 GB Standard
- Disco rígido: 320 GB (opcional no modelo de secretária)
- Conectividade: Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB 3.0 de Alta Velocidade, NFC Tap-to-Print
- Conectividade (opcional): Wi-Fi 802.11 n/g/b/a e Wi-Fi Direct com kit opcional Wi-Fi Kit (conexões por cabos e sem cabos suportadas)
- Suporte OS: Citrix, Fedora Core 24, HP-UX 11iv3, IBM AIX 7.2, Linux, Mac OS X 10.10, 10.11, & 10.12, Oracle Solaris 11.3, Redhat Enterprise, SUSE 13.2, Windows 10, Windows 2003 Server, Windows 2008 Server, Windows 7, Windows 8, Windows Server 2012, Xerox Global Printer Driver, Xerox Mobile Express Driver

Digitalização:

- Destinos de digitalização: Digitalizar para e-mail, Digitalização para Home, Digitalização em Rede (Browse FTP ou Browse SMB), Digitalização para USB
- Formatos de digitalização para ficheiro: JPG, PDF linearizados (definidos através do Servidor Web Incorporado) e PDF/A, PDF (página individual ou páginas múltiplas), PDF protegido por palavra-passe, PDF pesquisáveis, TIFF (página individual ou páginas múltiplas), XPS (página individual ou páginas múltiplas)

Fax:

- Funções de fax (opcional): Marcação de Fax através do Livro de Endereços (até 2.000 contatos), Fax por IP, Fax de uma linha ou três linhas, Fax Walk-up (inclui Fax LAN, Fax Direto, Fax com Envio para e-mail)
- Compressão do fax: JBIG, MH, MMR, MR

FLS. 6
CPL

• Gestão de equipamento:
• Função para gestão do equipamento: Apple Bonjour, Avisos por e-mail, Xerox CentreWare Web, Servidor Web Xerox Incorporado

Finalização:
• Opções de finalização: Bandeja de recepção dupla: Bandeja inferior offset, alimentação de papel 250+250-
Finalizador Office integrado (Opcional): Agrafamento simples, 500-sheet tray Finalizador Office LX (Opcional): Agrafamento em várias posições (opcional: Perfuração, Booklet maker com agrafamento no vinco, Vinco), 2000-sheet tray Agrafador (Opcional): 50-folhas

Segurança:
• Funções de segurança standard: Encriptação AES 256 bits, Access Controls, Registo para Auditoria, Criação Automática de Certificados Autoassinados, Validação do Certificado, Lista de Revogação de Certificados (CRL)/Protocolo Online Certificate Status (OCSP), Detecção de falsificação externa de programas (Plug-in XCP), Filtragem de Domínios, FIPS 140-2, Verificação de Firmware, Filtragem de Endereços IP, Substituição de disco imediata (HDD opcional), Autenticação em Rede, Filtragem de Portas, Permissões baseadas em Funções, SNMPv3, E-mail Seguro, Fax seguro, Impressão segura, Digitalização Segura, Gestão de Certificados de Segurança, Kit para ativação de Smart Card (CAC/PIV, .NET), TLS/SSL

Contabilização:
• Contabilização: Contabilização de Rede, Contabilização Standard da Xerox

Suportes de impressão:
• Capacidade de papel standard: 620 folhas
• Capacidade máxima de papel: 4.180 folhas
• Alimentador de documentos: Alimentador Automático de Documentos Duplex Capacidade: 110 folhas 148 x 210 mm to 297 x 431.8 mm
• Capacidade de papel: Bandeja (Bandeja bypass): 100 folhas Bandeja 1: 520 folhas Bandeja 2: 520 folhas

• Dimensão do Papel: Bandeja (Bandeja bypass): Formatos personalizados: 89 x 98 mm to 297 x 432 mm Bandeja 1: Formatos personalizados: 140 x 182 mm to 297 x 432 mm Bandeja 2: Formatos personalizados: 140 x 182 mm to 297 x 432 mm

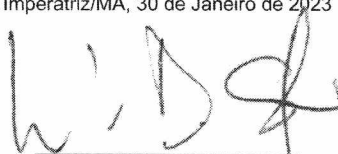
Parte eléctrica:
• Consumo eléctrico: Operação: 1.100 W ; Em espera: 83 W ; Economia de energia: 1,2 W

Ambiente operacional: • Temperatura (em funcionamento): 10 - 32 ° C • Humidade relativa (em funcionamento): 10 - 85 % RH (sem condensação) • Tempo de aquecimento (a partir do modo de poupança de energia): 12 segundos Dimensões: • Peso: 67 kg					
VALOR TOTAL					R\$ 17.430,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz/MA, 30 de Janeiro de 2023



Leonardo Damaceno Castro
Sócio Administrador



RES: SOLICITAÇÃO

Ponto Elétrico Materiais Elétricos <pontoeletrico@pontoeletrico.com>

Ter, 31/01/2023 11:02

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ' <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Bom dia,

Segue em anexo proposta.

Desde já, obrigado.

Ponto Elétrico
Materiais Elétricos para Alta e Baixa Tensão

Hayram Teixeira
SÓCIO ADMINISTRADOR
(99) 98177-6527
pontoeletrico@pontoeletrico.com
Av. Getúlio Vargas, Centro, Nº 2025
(99) 3525-6916 / 3524-5975
Imperatriz - MA

RESIDENCIAL | COMERCIAL | PREDIAL | INDUSTRIAL

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ [mailto:departamentocomprasmitz@outlook.com]

Enviada em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 08:57

Para: Leonardo Castro <leodc.for@gmail.com>; pontoeletrico@pontoeletrico.com; jorge nascimento <jppapelaria.com@hotmail.com>

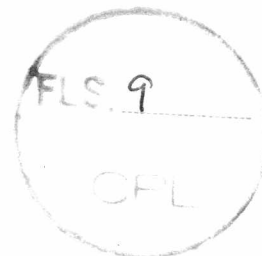
Assunto: SOLICITAÇÃO

PREZADO(S) SENHOR(ES),

VENHO SOLICITAR ORÇAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / MA

REF. SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. ORÇAMENTO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX VERSALINK LASER A3 COLOR SERIE C7100	UNID	XEROX	1	R\$ 17.800,00	R\$ 17.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 17.800,00
DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS					

2. PROPONENTE

Razão Social: PONTO ELETRICO LTDA

CNPJ: 07.538.708/0001-40

Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 2025, CENTRO, IMPERATRIZ/MA

Telefone: (99) 3524-5975 / 9 8177-6527

E-mail: pontoelétrico@pontoelétrico.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA E CONTRATO

Nome: HAYRAM TEIXEIRA DE RESENDE

CPF: 053.750.173-85

RG: 206736820029 GEJSPC/MA

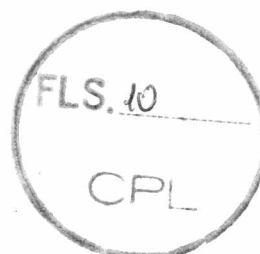
Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Profissão: Empresário

Endereço: Rua São Sebastião, 1016 – Nova Imperatriz, Ed. Meridian, Bloco A, Apto. 303.

Imperatriz/MA



4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco Bradesco


Ag.: 460-0 / Conta corrente: 52831-5

Banco do Brasil

Ag.: 0554-1 / Conta corrente: 37834-8

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz/MA, 24 de Janeiro de 2023



Hayram Teixeira de Resende
RG 206736820029 GEJSPC/MA
Sócio administrador



RE: SOLICITAÇÃO

jorge nascimento <jppapelaria.com@hotmail.com>

Ter, 31/01/2023 11:07

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Em atendimento a vossa solicitação, estamos enviando nosso orçamento.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 09:57

Para: Leonardo Castro <leodc.for@gmail.com>; pontoeltrico@pontoeltrico.com
<pontoeltrico@pontoeltrico.com>; jorge nascimento <jppapelaria.com@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO

PREZADO(S) SENHOR(ES),

VENHO SOLICITAR ORÇAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO,
CONFORME ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

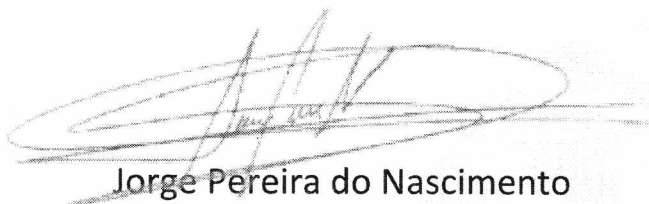


Orçamento de fornecimento de Impressora Câmara Municipal de Imperatriz

Quantidade	Unid	Produto	V/Unit	Valor Total
1	und	Impressora Xerox C7100	R\$ 17.950,00	R\$ 17.950,00

Total R\$ 17.950,00

Validade de 60 dias
Entrega imediata



Jorge Pereira do Nascimento
IMPERATRIZ - MARANHÃO

31/01/2023



RE: SOLICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Ter, 31/01/2023 11:56

Para: Leonardo Castro <leodc.for@gmail.com>

Prezado Senhor,

Solicito o envio de documentação para Câmara Municipal de Imperatriz, visando a comprovação da capacidade técnica.

Deverá encaminhar juntamente a proposta de preços devidamente justificada utilizando-se da aquisição da Impressora Multifuncional, Xerox Versa Link, Laser A3 Color, Serie C7100, conforme proposta.

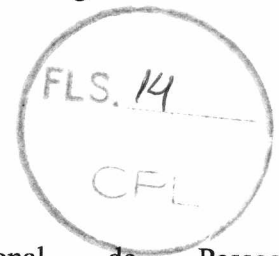
Obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**1.1. Habilitação Jurídica**

1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do president



e (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
3. Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
8. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
10. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



11. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 12. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 13. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
 14. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 16. **COMPROVAR ATRAVÉS DE CONTRATOS FIRMANDO COM OUTROS ÓRGÃOS OU EMPRESAS PARA SERVIR DE PARÂMETRO NA REALIZAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO.**
- 1.3. Qualificação Técnica:
- i. Um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

De: Leonardo Castro <leodc.for@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 12:59

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO

Boa tarde,

Segue anexa cotação.

Atc,

Leonardo



Em seg., 30 de jan. de 2023 às 08:57, DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ

<departamentocomprasmitz@outlook.com> escreveu:

PREZADO(S) SENHOR(ES),

VENHO SOLICITAR ORÇAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

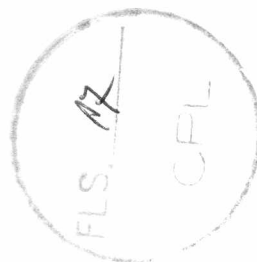
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

Atenciosamente,

Leonardo Castro
Fortaleza Comércio e Serviços

Rua Simplicio Moreira, 1252 B - Centro - Imperatriz/MA

(99) 9 9979-1535 (CLARO - WHATSAPP)



Re: SOLICITAÇÃO

Leonardo Castro <leodc.for@gmail.com>

Ter, 31/01/2023 12:24

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

📎 14 anexos (3 MB)

Sª Alteração Contrato Social FORTALEZA.pdf; RG Simone.pdf; RG Leo.pdf; CNPJ.pdf; Certidão ISS 11.02.2023.pdf; Certidão SEFAZ CND 21.03.2023.pdf; Certidão SEFAZ CNDA 21.03.2023.pdf; SINTEGRA 09.01.2023.pdf; Certidão RFB 19.07.2023.pdf; Certidão FGTS 07.02.2023.pdf; Certidão Trabalhista 19.03.2023.pdf; Atestado de capacidade Informática SEMUS.pdf; Atestado de capacidade Informática SEFAZGO.pdf; Proposta Câmara.pdf;

Boa tarde,

Segue documentação solicitada.

Em ter., 31 de jan. de 2023 às 11:56, DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com> escreveu:

Prezado Senhor,

Solicito o envio de documentação para Câmara Municipal de Imperatriz, visando a comprovação da capacidade técnica.

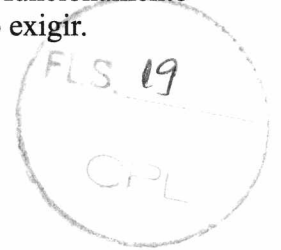
Deverá encaminhar juntamente a proposta de preços devidamente justificada utilizando-se da aquisição da Impressora Multifuncional, Xerox Versa Link, Laser A3 Color, Serie C7100, conforme proposta.

Obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:****1.1. Habilitação Jurídica**

1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
3. Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
8. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
10. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
11. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
12. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 13. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
 14. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
16. **COMPROVAR ATRAVÉS DE CONTRATOS FIRMANDO COM OUTROS ÓRGÃOS OU EMPRESAS PARA SERVIR DE PARÂMETRO NA REALIZAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO.**
 - 1.3. Qualificação Técnica:
 - i. Um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



De: Leonardo Castro <leodc.for@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 12:59

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO

Boa tarde,

Segue anexa cotação.

Atc,

Leonardo

Em seg., 30 de jan. de 2023 às 08:57, DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ

<departamentocomprasmitz@outlook.com> escreveu:

PREZADO(S) SENHOR(ES),

VENHO SOLICITAR ORÇAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO

Chefe do Departamento Administrativo e

Atividades Complementares

Portaria 03/22

Atenciosamente,

Leonardo Castro

Fortaleza Comércio e Serviços

Rua Símplicio Moreira, 1252 B - Centro - Imperatriz/MA

(99) 9 9979-1535 (CLARO - WHATSAPP)



Atenciosamente,

Leonardo Castro

Fortaleza Comércio e Serviços

Rua Símplicio Moreira, 1252 B - Centro - Imperatriz/MA

(99) 9 9979-1535 (CLARO - WHATSAPP)

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**

Pelo presente instrumento particular, **SIMONE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Belém/PA, data de nascimento 17/02/1969, CPF nº **392.305.382-72** e RG nº **043418772011-4 SESP/MA**, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Norte, 1279 – Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP 65907-005 e, **LEONARDO DAMACENO CASTRO**, brasileiro, solteiro, contador, natural de Jequié/BA data do nascimento 23/08/1981, CPF nº **651.572.223-00** e RG nº **054967462015-0 SESP/MA** emissão 09/01/2015, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, 1279 – Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP 65907-005, únicos sócios componentes da empresa **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**, sociedade empresaria limitada, estabelecida em Imperatriz/MA, à Rua Simplício Moreira, 1308, Centro, CEP 65901-490 devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **17.226.183/0001-60** e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº **21200802582**, por despacho de **30/10/2012**, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA

Resolvem, a partir desta data, alterar o endereço de sua sede que gira na praça de Imperatriz/MA, Rua Simplício Moreira, 1308, Centro, CEP 65901-490, para Rua Simplício Moreira, 1252 B, Centro, CEP 65901-490 também em Imperatriz/MA

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade altera o seu objeto social para COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 4751-2/01.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade inclui como objeto social secundário as atividades abaixo:

- 4635-4/01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
- 4752-1/00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4761-0/03: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

CLAUSULA QUARTA

A sociedade exclui do seu objeto social secundário as atividades abaixo:

- 6822-6/00: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;
- 6920-6/01: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
- 6920-6/02: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;
- 7020-4/00: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- 7490-1/04: ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIO;
- 7810-8/00: SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA;
- 8111-7/00: SERVIÇOS COMBINADOS DE PORTARIA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO.
- 8121-4/00: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
- 8122-2/00: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;



- 8129-0/00: ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRADOURO, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, LIMPEZA DE PISCINAS, LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOURO, CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA EM TRENS E ONIBUS, TRATAMENTO DE PISCINAS);
- 8230-0/01: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial: **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**, com sede e foro Rua Simplício Moreira, 1252 B, Centro, em Imperatriz/MA, CEP 65901-490.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuído pelos sócios:

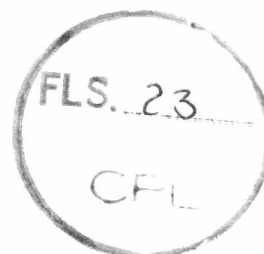
NOME	QUOTAS	VALOR
SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00
LEONARDO DAMACENO CASTRO	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 4751-2/01.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade tem ainda como objeto social secundário as atividades abaixo:

- 1822-9/01: SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- 4321-5/00: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;
- 4322-3/01: INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
- 4322-3/02: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4330-4/02: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4330-4/04: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- 4399-1/01: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- 4399-1/03: OBRAS DE ALVENARIA;
- 4635-4/01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
- 4723-7/00: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4729-6/99: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



(LEITE E DERIVADOS, CAFÉ, AÇUCAR, BISCOITO, MACARRÃO, ETC., ENFIM, TODOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA CESTA BÁSICA);

- 4743-1/00: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- 4751-2/02: RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4752-1/00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4753-9/00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- 4754-7/01: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 4755-5/02: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 4761-0/03: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4772-5/00: COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4789-0/05: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS;
- 4789-0/07: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 5620-1/01: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
- 5620-1/02: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
- 6209-1/00: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- 6821-8/01: INTERMEDIACÃO NA COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMÓVEIS;
- 6821-8/02: CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS;
- 7490-1/05: AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS;
- 7711-0/00: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7723-3/00: ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESÓRIOS;
- 7731-4/00: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;
- 7732-2/01: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 7739-0/99: ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS, MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES);
- 8211-3/00: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS;
- 8219-9/01: FOTOCÓPIAS;
- 8219-9/99: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, DE APOIO À SECRETARIA, DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS);
- 8230-0/02: CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
- 9511-8/00: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 9512-6/00: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
- 9601-7/01: LAVANDERIAS;



- 9601-7/03: TOALHEIROS;

CLAUSULA QUARTA

O prazo e duração da sociedade são por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONARDO DAMACENO CASTRO**, com os poderes e atribuições de assinar, e representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

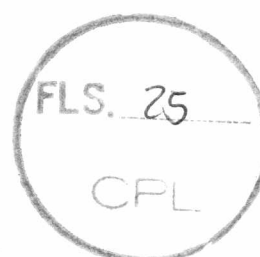
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e seus haveres lhe serão reembolsados em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA DECIMA QUINTA

No caso de falecimento de um dos sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e seus haveres lhe serão reembolsados aos herdeiros em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA DECIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Imperatriz/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e disponibilizada digitalmente aos contratantes depois de anotada.

Imperatriz/MA, 10 de Agosto de 2020.

Leonardo Damaceno Castro

Simone da Silva Oliveira





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
39230538272	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA
65157222300	LEONARDO DAMACENO CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 09:54 SOB Nº 20200580574.
PROTOCOLO: 200580574 DE 26/08/2020 08:58.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003893871. NIRE: 21200802582.
OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200580574

Data do Protocolo:

 26/08/2020

Número de Registro:

 21200802582

Arquivamento:

 20200580574

Empresa:

 OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

Documento(s):

 Contrato

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR 12 13492



Simone da Silva Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043418772011-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2011

NOME SIMONE DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA E SUELY DA SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE BELEM - PA DATA DE NASCIMENTO 17/02/1969

DOC ORIGEM NASC. N.94542 FLS.147V LIV.272

CPF 392305382-72
SÃO LUIS MA P-5

ASSINADO DO DIRETOR *[Signature]* VIA-01

LEI N° 116 DE 29/06/83

FLS. 29
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI-42826329



L. D. C.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 054967462015-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2015

NOME LEONARDO DAMACENO CASTRO

FILIAÇÃO VICENTE DE PAULA CASTRO E MARIA DE LOURDES DAMACENO CASTRO

NACIONALIDADE JEQUIE - BA DATA DE NASCIMENTO 23/08/1981

DOC ORIGEM NASC. N.15963 FLS.12 LIV.119A

CPF 651572223-00

SÃO LUIS-MA D-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

FLS. 30
CPL

A
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o item abaixo relacionado, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Impressora Multifuncional, Xerox VersaLink, Laser A3 Color, Serie C7100:</p> <p>Funções standard: Nuvem, Cópia, E-mail, Impressão, Digitalização</p> <p>• Funções opcionais: Finalização, Fax Direto, Wireless Network Adapter Kit, Leitor Xerox de cartões RFID integrado</p> <p>• Volume de impressão mensal recomendado: Até 5.500 páginas</p> <p>• Ciclo de trabalho: Até 87.000 imagens/mês</p> <p>• Tempo de saída da primeira cópia: Apenas 9 segundos em cores / 6,9 segundos em preto e branco</p> <p>• Tempo de saída da primeira impressão: Apenas 9,4 segundos em cores / 7,2 segundos em preto e branco</p> <p>• Saída frente e verso: Standard</p> <p>Cópia:</p> <p>• Resolução de cópia máxima: 600 x 600 dpi</p> <p>• Funções de cópia: Anotações (números de página, comentários, carimbo da data, carimbo Bates) (requer HDD), Supressão Automática do Fundo, Cópia de livros com eliminação do centro, Criação de booklets (requer HDD), Separação, Controle de escuridão, Eliminação de margens, Cópia de cartão ID, Deslocação de imagem, Várias páginas numa folha, Tipo Original, Redução/Ampliação 25% - 400%, Cópia de Amostra, Nitidez</p> <p>Impressão:</p> <p>• Funções de Impressão: Predefinições da Aplicação, Estado bidireccional em tempo real, Criação de folhetos, Modo Rascunho, Identificação de trabalhos, Monitorização de trabalhos, Impressão pessoal, Impressão de USB, Conjunto de amostras, Trabalho</p>	UNI	01	XEROX C7100	R\$ 17.430,00	R\$ 17.430,00

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ 17.226.183/0001-60 / I.E. 12.463775-2 / L.M. 91915-2
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1252 B – CENTRO – IMPERATRIZ/MA
(99) 9 9979-1535 / leodc.for@gmail.com

FLS. 31
CPL

FORTALEZA

COMERCIO E SERVIÇOS

guardado, Escala, Impressão segura, Introdução de páginas em branco, Gravar e recuperar definições do driver, Impressão frente e verso (predefinida), Xerox Definições do driver Earth Smart

- Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 Qualidade de imagem
- Linguagens de Descrição de Página (PDL): HP-GL, JPEG, PCL 5c, 6, PDF, TIFF, XPS (opcional: Adobe PostScript 3)
- Impressão móvel: PrintByXerox App, Apple AirPrint, Google Cloud Print, Certificado pela Mopria, Mopria Print Service Plug-in for Android, Xerox Print Service Plug-in for Android
- Impressão Móvel (opcional): Gerenciamento de Impressão Xerox e Serviço Móvel, Suite de Impressão Xerox e Suite Móvel
- Memória de Impressão (standard): 4 GB Standard
- Disco rígido: 320 GB (opcional no modelo de secretária)
- Conectividade: Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB 3.0 de Alta Velocidade, NFC Tap-to-Pair
- Conectividade (opcional): Wi-Fi 802.11 n/g/b/a e Wi-Fi Direct com kit opcional Wi-Fi Kit (conexões por cabos e sem cabos suportadas)
- Suporte OS: Citrix, Fedora Core 24, HP-UX 11iv3, IBM AIX 7.2, Linux, Mac OS X 10.10, 10.11, & 10.12, Oracle Solaris 11.3, Redhat Enterprise, SUSE 13.2, Windows 10, Windows 2003 Server, Windows 2008 Server, Windows 7, Windows 8, Windows Server 2012, Xerox Global Printer Driver, Xerox Mobile Express Driver

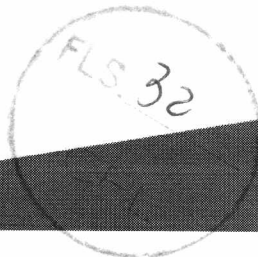
Digitalização:

- Destinos de digitalização: Digitalizar para e-mail, Digitalização para Home, Digitalização em Rede (Browse FTP ou Browse SMB), Digitalização para USB
- Formatos de digitalização para arquivo: JPG, PDF linearizados (definidos através do Servidor Web Incorporado) e PDF/A, PDF (página individual ou páginas múltiplas), PDF protegido por palavra-passe, PDF pesquisáveis, TIFF (página individual ou páginas múltiplas), XPS (página individual ou páginas múltiplas)

Fax:

- Funções de fax (opcional): Marcação de Fax através do Livro de Endereços (até 2.000 contatos), Fax por IP, Fax de uma linha ou três linhas, Fax Walk-up (inclui Fax LAN, Fax Direto, Fax com Envio para e-mail)
- Compressão do fax: JBIG, MH, MMR, MR

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ 17.226.183/0001-60 / I.E. 12.463775-2 / L.M. 91915-2
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1252 B – CENTRO – IMPERATRIZ/MA
(99) 9 9979-1535 / leodc.for@gmail.com

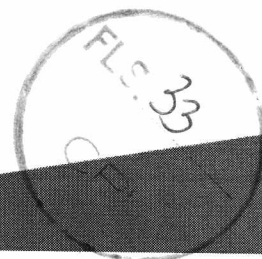


FORTALEZA

COMERCIO E SERVIÇOS

• Gestão de equipamento:
• Função para gestão do equipamento: Apple Bonjour, Avisos por e-mail, Xerox CentreWare Web, Servidor Web Xerox Incorporado
Finalização:
• Opções de finalização: Bandeja de recepção dupla: Bandeja inferior offset, alimentação de papel 250+250-Finalizador Office integrado (Opcional): Agrafamento simples, 500-sheet tray Finalizador Office LX (Opcional): Agrafamento em várias posições (opcional: Perfuração, Booklet maker com agrafó no vinco, Vinco), 2000-sheet tray Agrafador (Opcional): 50-folhas
Segurança:
• Funções de segurança standard: Encriptação AES 256 bits, Access Controls, Registo para Auditoria, Criação Automática de Certificados Autoassinados, Validação do Certificado, Lista de Revogação de Certificados (CRL)/Protocolo Online Certificate Status (OCSP), Detecção de falsificação externa de programas (Plug-in XCP), Filtragem de Domínios, FIPS 140-2, Verificação de Firmware, Filtragem de Endereços IP, Substituição de disco imediata (HDD opcional), Autenticação em Rede, Filtragem de Portas, Permissões baseadas em Funções, SNMPv3, E-mail Seguro, Fax seguro, Impressão segura, Digitalização Segura, Gestão de Certificados de Segurança, Kit para ativação de Smart Card (CAC/PIV, .NET), TLS/SSL
Contabilização:
• Contabilização: Contabilização de Rede, Contabilização Standard da Xerox
Suportes de impressão:
• Capacidade de papel standard: 620 folhas
• Capacidade máxima de papel: 4.180 folhas
• Alimentador de documentos: Alimentador Automático de Documentos Duplex Capacidade: 110 folhas 148 x 210 mm to 297 x 431.8 mm
• Capacidade de papel: Bandeja (Bandeja bypass): 100 folhas Bandeja 1: 520 folhas Bandeja 2: 520 folhas
• Dimensão do Papel: Bandeja (Bandeja bypass): Formatos personalizados: 89 x 98 mm to 297 x 432 mm Bandeja 1: Formatos personalizados: 140 x 182 mm to 297 x 432 mm Bandeja 2: Formatos personalizados: 140 x 182 mm to 297 x 432 mm
Parte eléctrica:
• Consumo eléctrico: Operação: 1.100 W ; Em espera: 83 W ; Economia de energia: 1,2 W

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ 17.226.183/0001-60 / I.E. 12.463775-2 / L.M. 91915-2
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1252 B – CENTRO – IMPERATRIZ/MA
(99) 9 9979-1535 / leodc.for@gmail.com




Ambiente operacional: • Temperatura (em funcionamento): 10 - 32 ° C • Humidade relativa (em funcionamento): 10 - 85 % RH (sem condensação) • Tempo de aquecimento (a partir do modo de poupança de energia): 12 segundos Dimensões: • Peso: 67 kg					
VALOR TOTAL					R\$ 17.430,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz/MA, 30 de Janeiro de 2023



Leonardo Damaceno Castro
Sócio Administrador





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



09/01/2023 16:55:26
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 24990/2022
AUTENTICAÇÃO:AEIF-BS1S

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **17.226.183/0001-60** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM é prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 17.226.183/0001-60

Razão Social: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1252 LETRA B CENTRO

Inscrição: 919152-4

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 30/10/2012

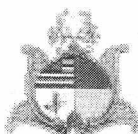
Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Nome Fantasia: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS

A Referida Certidão terá validade até **11/02/2023**.



IMPERATRIZ-MA, 09/01/2023.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 217178/22

Data da

21/11/2022 11:15:10

Inscrição Estadual: 124637752

CPF/CNPJ: 17226183000160

Razão Social: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1252 LETRA B CEP: 65901490 - CENTRO

Telefone:

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 21/11/2022 11:15:10



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 217178/22
Data de Validade: 21/03/2023
Data de Emissão: 21/11/2022 11:15:10
Inscrição Estadual: 124637752
CPF/CNPJ: 17226183000160
Razão Social: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080030/22

Data da

21/11/2022 11:16:02

Inscrição Estadual: 124637752

CPF/CNPJ: 17226183000160

Razão Social: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1252 LETRA B CEP: 65901490 - CENTRO

Telefone: null

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 21/11/2022 11:16:02



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 080030/22

Data de Validade: 21/03/2023

Data de Emissão: 21/11/2022 11:16:02

Inscrição Estadual: 124637752

CPF/CNPJ: 17226183000160

Razão Social: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/COTEC - 2005-2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.226.183/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:11 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **F233.5378.CC7C.331A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 17.226.183/0001-60 - OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
Período: 20/01/2023 a 01/02/2023

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
F233.5378.CC7C.331A	Positiva com efeitos de negativa	20/01/2023 12:47:11	19/07/2023	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consult

« « 1 » »

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?\)](#)
(?prozel=20230201.48719850)



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.226.183/0001-60
Razão Social: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA 1308 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901175447866151

Informação obtida em 09/01/2023 16:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 17.226.183/0001-60

Razão social: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

Nome fantasia: EMPRESSERVICOS SERVICOS EMPRESARIAIS

Resultado da consulta em 01/02/2023 10:00:47

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

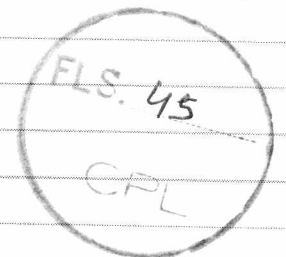
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.226.183/0001-60

Razão social: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

Nome fantasia: EMPRESSERVICOS SERVICOS EMPRESARIAIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101425714955160
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901175447866151
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101304522033401
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201305134160100
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111302574675475992
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102501441073480572
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601304347269307
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701320539718300
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901182076599910
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001333822972616
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201291518373197
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304272900926734
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401420062269836
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601362281633808
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701305741218174
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801142354396725
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001365660270870
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101273812386320
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022001510571760147
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020109113429311266
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201533332759783
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402452679901687
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502355114674477
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602175619407735
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802041080715971
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902370253179526
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002303351055790
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202114884729110
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302245316757843
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041602410582432116



Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRT
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804105020754980
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030902382830824300
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021802461153293155

Resultado da consulta em 01/02/2023 10:00:47

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Certidão n°: 31258084/2022
Expedição: 20/09/2022, às 16:35:55
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.226.183/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Certidão nº: 31258084/2022
Expedição: 20/09/2022, às 16:35:55
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.226.183/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.226.183/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.463775-2
Razão Social: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SIMPLICIO MOREIRA
Número: 1252 **Complemento:** LETRA B
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65901490 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
9601703	TOALHEIROS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7723300	ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9601701	LAVANDERIAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
	QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 21/06/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): Proibida emissão de NF-e para Empresa ST de outra UF,

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/01/2023**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.226.183/0001-60 Inscrição Estadual: 12.463775-2

Razão Social: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SIMPLICIO MOREIRA

Número: 1252 Complemento: LETRA B

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65901490 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
9601703	TOALHEIROS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7723300	ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCOPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9601701	LAVANDERIAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
	QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): Proibida emissão de NF-e para Empresa ST de outra UF,

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/02/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





Estado Do Maranhão
Prefeitura De Imperatriz
Secretaria Municipal da Saúde/SUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que, a empresa OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.226.183/0001-60, estabelecida na Rua Simplício Moreira, 1308 - Centro - Imperatriz - MA, é fornecedora de equipamentos e suprimentos de informática para esta Secretaria Municipal de Saúde, tendo cumprido seus contratos nos prazos.

Que não existe em nossos arquivos até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Imperatriz-MA, 05 de setembro de 2018

1º Ofício


Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras

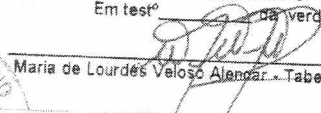
FLS. 54
CFL

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial

RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura indicada de: GEOVANNE SILVA CAMPOS, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fe. Imperatriz - MA, 05 de setembro de 2018.

Em test. da verdade.


Maria de Lourdes Veloso Alencar - Tabeliã / Substituta





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

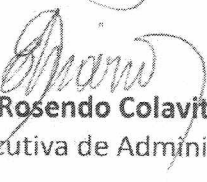
A pedido da interessada e para fins de prova de CAPACITAÇÃO E APTIDÃO TÉCNICA, atestamos competência de desempenho e capacidade de execução em favor da empresa **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.226.183/0001-60, estabelecida na Rua Símplicio Moreira, 1308, Centro, Imperatriz - MA, tendo em vista que a mesma entregou, sem nenhuma avaria ou supressão de quantitativo, materiais de consumo e permanente de informática destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo 30.001.341/2017-SEDES, cujo valor total foi de **R\$ 12.295,20** (doze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Registramos, ainda, que a contratação acima referenciada apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz - MA, 14 de março de 2019.


Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária


Eliana Rosendo Colavite

Diretora Executiva de Administração



Ilma. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de Imperatriz – MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada senhora,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta de preços, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente
Razão Social: OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Endereço: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, 1252 B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA
E-mail: leodc.for@gmail.com
2. Representante legal que assinará o Contrato
Nome: LEONARDO DAMACENO CASTRO
Cédula de identidade/órgão emissor: 054967462015-0 SESP/MA
CPF: 651.572.223-00
Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

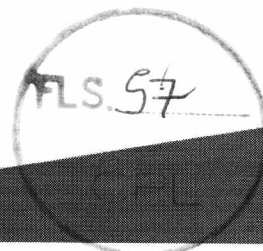
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional, Xerox VersaLink, Laser A3 Color, Serie C7100: Funções standard: Nuvem, Cópia, E-mail, Impressão, Digitalização • Funções opcionais: Finalização, Fax Direto, Wireless Network Adapter Kit, Leitor Xerox de cartões RFID integrado • Volume de impressão mensal recomendado: Até 5.500 páginas • Ciclo de trabalho: Até 87.000 imagens/mês • Tempo de saída da primeira cópia: Apenas 9 segundos em cores / 6,9 segundos em preto e branco • Tempo de saída da primeira impressão: Apenas 9,4 segundos em cores / 7,2 segundos em preto e branco • Saída frente e verso: Standard	UNI	01	XEROX C7100	R\$ 17.430,00	R\$ 17.430,00

Cópia:

- Resolução de cópia máxima: 600 x 600 dpi
- Funções de cópia: Anotações (números de página, comentários, carimbo da data, carimbo Bates) (requer HDD), Supressão Automática do Fundo, Cópia de livros com eliminação do centro, Criação de booklets (requer HDD), Separação, Controle de escuridão, Eliminação de margens, Cópia de cartão ID, Deslocação de imagem, Várias páginas numa folha, Tipo Original, Redução/Ampliação 25% - 400%, Cópia de Amostra, Nitidez

Impressão:

- Funções de Impressão: Predefinições da Aplicação, Estado bidireccional em tempo real, Criação de folhetos, Modo Rascunho, Identificação de trabalhos, Monitorização de trabalhos, Impressão pessoal, Impressão de USB, Conjunto de amostras, Trabalho guardado, Escala, Impressão segura, Introdução de páginas em branco, Gravar e recuperar definições do driver, Impressão frente e verso (predefinida), Xerox Definições do driver Earth Smart
- Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 Qualidade de imagem
- Linguagens de Descrição de Página (PDL): HP-GL, JPEG, PCL 5c, 6, PDF, TIFF, XPS (opcional: Adobe PostScript 3)
- Impressão móvel: PrintByXerox App, Apple AirPrint, Google Cloud Print, Certificado pela Mopria, Mopria Print Service Plug-in for Android, Xerox Print Service Plug-in for Android
- Impressão Móvel (opcional): Gerenciamento de Impressão Xerox e Serviço Móvel, Suite de Impressão Xerox e Suíte Móvel
- Memória de Impressão (standard): 4 GB Standard
- Disco rígido: 320 GB (opcional no modelo de secretária)
- Conectividade: Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB 3.0 de Alta Velocidade, NFC Tap-to-Pair
- Conectividade (opcional): Wi-Fi 802.11 n/g/b/a e Wi-Fi Direct com kit opcional Wi-Fi Kit (conexões por cabos e sem cabos suportadas)
- Suporte OS: Citrix, Fedora Core 24, HP-UX 11iv3, IBM AIX 7.2, Linux, Mac OS X 10.10, 10.11, & 10.12, Oracle Solaris 11.3, Redhat Enterprise, SUSE 13.2, Windows 10, Windows 2003 Server, Windows 2008 Server, Windows 7, Windows 8, Windows Server 2012, Xerox Global Printer Driver, Xerox Mobile Express Driver



Digitalização:

- Destinos de digitalização: Digitalizar para e-mail, Digitalização para Home, Digitalização em Rede (Browse FTP ou Browse SMB), Digitalização para USB
- Formatos de digitalização para ficheiro: JPG, PDF linearizados (definidos através do Servidor Web Incorporado) e PDF/A, PDF (página individual ou páginas múltiplas), PDF protegido por palavra-passe, PDF pesquisáveis, TIFF (página individual ou páginas múltiplas), XPS (página individual ou páginas múltiplas)

Fax:

- Funções de fax (opcional): Marcação de Fax através do Livro de Endereços (até 2.000 contatos), Fax por IP, Fax de uma linha ou três linhas, Fax Walk-up (inclui Fax LAN, Fax Direto, Fax com Envio para e-mail)
- Compressão do fax: JBIG, MH, MMR, MR
- Gestão de equipamento:
- Função para gestão do equipamento: Apple Bonjour, Avisos por e-mail, Xerox CentreWare Web, Servidor Web Xerox Incorporado

Finalização:

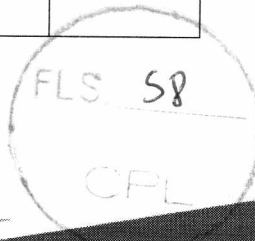
- Opções de finalização: Bandeja de recepção dupla: Bandeja inferior offset, alimentação de papel 250+250-Finalizador Office integrado (Opcional): Agrafamento simples, 500-sheet tray Finalizador Office LX (Opcional): Agrafamento em várias posições (opcional: Perfuração, Booklet maker com agrafamento no vinco, Vinco), 2000-sheet tray Agrafador (Opcional): 50-folhas

Segurança:

- Funções de segurança standard: Encriptação AES 256 bits, Access Controls, Registo para Auditoria, Criação Automática de Certificados Autoassinados, Validação do Certificado, Lista de Revogação de Certificados (CRL)/Protocolo Online Certificate Status (OCSP), Detecção de falsificação externa de programas (Plug-in XCP), Filtragem de Domínios, FIPS 140-2, Verificação de Firmware, Filtragem de Endereços IP, Substituição de disco imediata (HDD opcional), Autenticação em Rede, Filtragem de Portas, Permissões baseadas em Funções, SNMPv3, E-mail Seguro, Fax seguro, Impressão segura, Digitalização Segura, Gestão de Certificados de Segurança, Kit para ativação de Smart Card (CAC/PIV, .NET), TLS/SSL

Contabilização:

- Contabilização: Contabilização de Rede, Contabilização Standard da Xerox

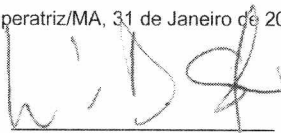


<p>Suportes de impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de papel standard: 620 folhas • Capacidade máxima de papel: 4.180 folhas • Alimentador de documentos: Alimentador Automático de Documentos Duplex Capacidade: 110 folhas 148 x 210 mm to 297 x 431.8 mm • Capacidade de papel: Bandeja (Bandeja bypass): 100 folhas Bandeja 1: 520 folhas Bandeja 2: 520 folhas • Dimensão do Papel: Bandeja (Bandeja bypass): Formatos personalizados: 89 x 98 mm to 297 x 432 mm Bandeja 1: Formatos personalizados: 140 x 182 mm to 297 x 432 mm Bandeja 2: Formatos personalizados: 140 x 182 mm to 297 x 432 mm <p>Parte eléctrica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consumo eléctrico: Operação: 1.100 W ; Em espera: 83 W ; Economia de energia: 1,2 W Ambiente operacional: • Temperatura (em funcionamento): 10 - 32 ° C • Humidade relativa (em funcionamento): 10 - 85 % RH (sem condensação) • Tempo de aquecimento (a partir do modo de poupança de energia): 12 segundos <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 67 kg 				
VALOR TOTAL				R\$ 17.430,00

- a) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- b) Valor total da proposta **R\$ 17.430,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta reais)**.
- c) Os produtos serão entregues imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Câmara Municipal de Imperatriz;
- d) Dados bancários: Caixa Econômica Federal, Ag.: 3151, Op.: 003, Conta: 1573-8

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz/MA, 31 de Janeiro de 2023



Leonardo Damaceno Castro
Sócio Administrador





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ao Exo. Sr.
HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Aquisição de Impressora Multifuncional, Xerox Versa Link, Laser A3 Color, Série C7100 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

- Valor estimado: R\$ 17.430,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta reais).

Imperatriz, Estado do Maranhão, em de 01 de fevereiro de 2023.

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22





ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ

Câmara Municipal de Imperatriz em 1 de fevereiro de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Aquisição de Impressora Multifuncional, Xerox Versa Link, Laser A3 Color C7100 para atender a necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ação

Função: 01

Sbfunção: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-004

01.122.0001.2-004 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL

Natureza da Despesa

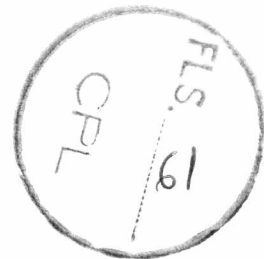
4.4.20.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos

500

Recursos não Vinculados de Impostos


HEYDER JOHN DE MENDONÇA AYRES
Contador/CRC-10809 - MA





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX
DISPENSA 001/2023
PROCESSO Nº 002/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ E A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J sob o n.º XXXXXXXX, com sede na Rua XXX, XXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, portador(a) da XXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº XXXXXX, decorrente do Processo de Dispensa nº XXX/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XXX/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto Aquisição de Impressora Multifuncional, Xerox Versa Link, Laser A3 Color, Série C7100 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato independentemente de transcrição o Processo de Dispensa nº XXX/2023 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ XXXX (XXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AÇÃO: 01.122.0001.2-004 – ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.20.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 12 meses.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

MINUTA DO CONTRATO

5.2 O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto do contrato será executado conforme Proposta de Preços, anexo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a emissão da liquidação dos serviços.

8.2 – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento dos Serviços, declarando que os serviços prestados conforme as especificações da Dispensa sob nº XXX/2023.

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco XXX, Agência XXX, Conta Corrente XXX.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços e atender as exigências da Lei Ordinária nº 1.898/2021.
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela **CONTRATANTE**;
- c) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a **Ordem de Fornecimento**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

MINUTA DO CONTRATO

- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Imperatriz/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

MINUTA DO CONTRATO

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a prestação dos serviços, assim como as da Administração geral da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

MINUTA DO CONTRATO

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

14.1 O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa nº XXX/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24 inc. II.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial Da Câmara Municipal de Imperatriz, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Imperatriz/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 5 de 6





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

MINUTA DO CONTRATO

Imperatriz – MA, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____.

CPF: _____.

NOME: _____.

CPF: _____.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Nesta

Autorizo a Contratação da empresa OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.226.183/0001-60, para a Aquisição de Impressora Multifuncional, Xerox Versa Link, Laser A3 Color, Série C7100 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Encaminha-se para a Procuradoria Geral dessa Casa para análise e parecer da minuta do Contrato apresentado em anexo, e posteriormente para a Comissão Permanente de Licitação tomar as providencias cabíveis.

Imperatriz – MA, 02 de fevereiro de 2023.


Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ


A
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Mario Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador Geral
Nesta.

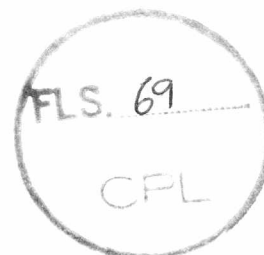
ASSUNTO: Análise e Parecer

Encaminho o processo de Dispensa nº 001/2023, para análise e parecer, que tem como objeto a Aquisição de Impressora Multifuncional, Xerox Versa Link, Laser A3 Color, Série C7100 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, segue também a minuta do Contrato.

Tendo em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Art. 24 - É Dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Imperatriz – MA, 02 de fevereiro de 2023.


PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO Nº 002/2023

SOLICITANTE: CHEFE DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

OBJETO: Processo Administrativo nº 002/2023. Processo de Dispensa 001/2023 – Contratação de empresa para aquisição de Impressora Multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao Art. 38, Parágrafo Único e Inciso II e da Lei nº 18.666/93, foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para **Análise e Parecer** sobre a legalidade e a economicidade dos autos do Processo Administrativo nº. 002/2023, provindo de Dispensa de Licitação, relativa a Contratação direta da empresa OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 17.226.183.183/0001-60, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Impressora Multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

De início se verifica que este Poder Legislativo pretende a contratação de empresa aquisição de impressora multifuncional xerox versa link, laser A3 color, série C7100 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, **no valor de R\$ 17.430,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta reais)**, com a justificativa que a Administração possa avaliar o custo da contratação, constituindo elemento fundamental para instrução dos procedimentos, atendendo a legislação vigente.

Dessa forma, foram juntados ao Processo: Solicitação de Preços; Orçamentos; Autorização de instauração do Processo; Dotação Orçamentária; Documentos de habilitação da empresa; Autuação; Solicitação de Parecer Jurídico; Minuta de Contrato.

Estudada a matéria, passamos a opinar.

II- DA NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO PARA AS CONTRATAÇÕES DESTE
PODER LEGISLATIVO

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL

A nova lei de Licitações passa a prever, no art. 5º, que o planejamento é um dos princípios que devem ser observados na sua aplicação.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Grifo nosso)

O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Em primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na legislação pátria.

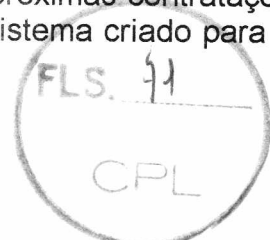
Muito embora a antiga Lei de Licitações ainda venha sendo aplicada, **sempre foi recomendado o planejamento das contratações** de qualquer entidade da administração, exigindo a obrigação de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório.

Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta **definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência**, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.

Desta forma, sugere-se a Autoridade Administrativa desta Câmara Municipal a adoção de medidas em caráter de urgência, com o intuito de adotar o planejamento nas próximas contratações **para que se evite ao máximo contratações diretas**.

III – DA NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Ante a grande quantidade de dispensas realizadas por este Poder Legislativo no corrente ano, sugere-se que seja adotada nas próximas contratações diretas a **Dispensa Eletrônica**, que nada mais é do que um sistema criado para as





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL

aquisições baseadas no artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Pela dicção da nova Lei de Licitações, os processos que compõem a dispensa eletrônica são simples e podem ser todos realizados online. Afinal, eles são feitos através de cotação eletrônica.

No presente caso, como a Câmara Municipal de Imperatriz já vem adotando o sistema de cotação eletrônica, se torna perfeitamente cabível a Dispensa Eletrônica.

Pela Dispensa Eletrônica os interessados em participar das contratações diretas devem cadastrar sua empresa no SICAF e, em seguida, criar um usuário no portal COMPRASNET.

Tal procedimento, confere a transparência e isonomia necessárias para que todos os candidatos tenham oportunidades iguais.

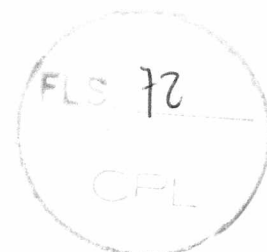
Portanto, recomenda-se que as próximas dispensas sejam realizadas na modalidade eletrônica.

IV - DO CARATER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL

O presente parecer, por sua natureza, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

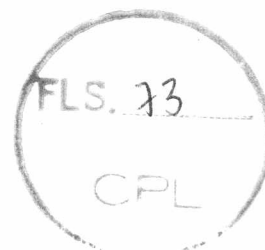
O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados nos procedimentos internos de apuração das licitações supramencionadas para devida análise quanto aos eventos ocorridos.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos. Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

V- FUNDAMENTOS

Por oportuno, é cediço que por força de mandamento constitucional, a Administração só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal (alinhado de licitação), tutelado por lei que, em condições de igualdade, particulares competem para poder contratar com ela, devendo prevalecer, ao final, sempre a proposta mais vantajosa ao supremo interesse público.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL

Sabe-se ainda que norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição federal e art. 3º. Da Lei 8.66/93).

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO Nº 34/2011-PLÊNARIO – REL. MIN. AROLDO CEDRAZ), a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam, a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação.

Nesse sentido, a possibilidade de dispensa de licitação, ora mencionada, é fundada em situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, é autorizado a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

In casu, as situações, ora materiais, ora jurídicas, são apresentadas pelo Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares por meio de justificativa, uma vez que o valor médio orçado está muito aquém do limite previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, vejamos:



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Sobre os requisitos exigidos para contratação com dispensa de licitação ao amparo do inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93, respeitando os princípios entabulados no Art. 37 da Carta Magna brasileira, verifica-se a viabilidade de tal modalidade de licitação, tornando-a dispensada, tendo em vista que foi atendido o dever de realizar a melhor contratação, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Dessa forma, quanto à legalidade do procedimento de dispensa, não existe nenhum óbice, vez que o valor contratado é compatível com o teto estipulado, sendo esta a melhor medida para solucionar a necessidade pública no caso concreto, bem como foi demonstrado ser a proposta mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL

Isto posto, uma vez presentes todos os requisitos previstos no dispositivo legal em comento, cabível será a dispensa de licitação, independentemente da culpabilidade do servidor pela não efetivação do procedimento licitatório na época oportuna, tendo em vista a superioridade do interesse público, por se tratar de dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com pequena relevância econômica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

VI – DA MINUTA DO CONTRATO

No que concerne a Minuta do Contrato apresentada no bojo do processo administrativo, é imperioso destacar que o mesmo deverá seguir o exposto no art. 55 da Lei nº 8.666/93, no qual estipula as cláusulas necessárias de todo contrato.

Nesse sentido, o ajuste entre a Administração Pública e um particular possui como interesse a contratação de empresa especializada para fornecimento de impressora multifuncional, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Dessa forma, após minuciosa análise da minuta do instrumento contratual anexado, conclui-se que este segue todas as determinações legais estipuladas no art. 55, da Lei nº 8.666/93, bem como atende o acordo de vontades entre a Câmara Municipal de Imperatriz/MA e a empresa OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.

VII – CONCLUSÃO

Assim exposto, estamos convencidos de que a Câmara Municipal de Imperatriz pode promover a dispensa de licitação no presente caso, realizando a contratação direta da empresa OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, para contratação do objeto citado no intróito.

Portanto, concluímos pela homologação/ratificação da Dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo nº 002/2023, dispensa 001/2023, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, e consequentemente a assinatura do contrato administrativo.

FLS. 75
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL

É o parecer. S.M.J.

Imperatriz/MA, 02 de fevereiro de 2023.


Mário Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador Geral | Portaria 035/2022

